



DECRETO Nº 3.302/2019

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE DIÁRIAS E HORAS EXRTAS

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Os Secretários de Pasta deverão verificar e atestar a real necessidade de concessão do pagamento de diárias e horas extraordinárias de seus subordinados, emitindo relatório explicitando os motivos que ensejam o referido pagamento, observando as disposições legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.218/2019.

Venda Nova do Imigrante/ES, 02 de outubro de 2019


JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal